



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JOSÉ FLOR DOS SANTOS - ZELÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 012-2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – VIELA DURVALINO VIEIRA DE MORAES”

Art. 1º - Fica denominada **VIELA DURVALINO VIEIRA DE MORAES**, no Bairro Congonhal, o logradouro existente com 440 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Estrada Fernando Vieira de Moraes no trecho que compreende o Município de São Lourenço da Serra (próximo da Divisa entre os Municípios de São Lourenço da Serra e Embu-Guaçu) e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ FLOR DOS SANTOS - ZELÃO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa corrigir erro ocorrido com a Lei nº 211/2018, uma vez que a mesma foi revogada pela Lei nº 1362/2022. Assim, esse projeto visa denominar novamente tal logradouro, conforme Ofício nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Obras em anexo.

Ante o exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 21 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLOR DOS SANTOS - ZELÃO
PRESIDENTE**